

PROPOSIÇÃO DE LEI N.º 16, DE 04 DE MAIO DE 2021.

Altera dispositivo da Lei n.º 1.564, de 2 de maio de 2019.

O Povo do Município de Cláudio, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e segue para sanção do Poder Executivo a seguinte Proposição de Lei:

Art. 1º O art. 6º, § 3º, I, da Lei n.º 1.564, de 2 de maio de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º

§ 3º

I - os imóveis não possuam registro em nome do beneficiário”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio (MG), 04 de maio de 2021.

TIM MARITACA
Presidente

MARCOS PAULO DUTRA
1º Secretário